



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 53/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLO nº 01/2023**, que: Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Recife, a Associação Católica dos Samaritanos.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 01/2023**, de autoria do Vereador Ivan Moraes.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 30 de maio de 2023.

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
FREDERICO MENEZES DE MOURA SOBRINHO F
CPF: ***.981.714-23 DATA: 01/06/2023 11:20
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 649d443b-643e-478f-8be2-ab7c2d0b2246
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

 **ASSINADO DIGITALMENTE POR**
WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA
CPF: ***.667.744-30 DATA: 01/06/2023 11:00
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 0e05d62f-64f8-4afa-a6cd-ada2d9fd612c
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Associação Católica dos Samaritanos.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município do Recife, a Associação Católica dos Samaritanos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 16.192, de 5 de junho de 1996.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a expedição do Diploma concernente ao Título conferido por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de maio de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 01/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MORAES.

